

**PORTARIA Nº 006 – SEMSA/SUS-LS DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**Nomeia os membros da Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias e Regulação Sanitária, e da outras providências.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Municipal 3.243, de 16 de Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.821/2015, que institui o Código de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG;

CONSIDERANDO o Art.138 §3º da Lei Municipal nº 3.821/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros da Junta de Julgamento e Regulação Sanitária para julgar, em segunda instância administrativa, os processos relativos aos créditos não tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do Município, bem como os atos administrativos deles decorrentes, que versem sobre impugnação do Auto de Infração e que será composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**

- 1º Márcia Regina Ferreira – Matrícula; 001651
- 2º Sinara de Matos Freitas – Matrícula; 010847
- 3º Ana Cláudia Oliveira Alcici de Brito – Matrícula; 279124

**SUPLENTE:**

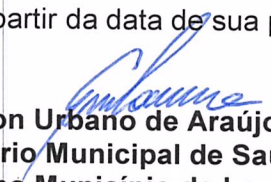
- 1º Andréia Alves Batista – Matrícula; 281382
- 2º Renata de Fátima Silva Cordeiro – Matrícula 286318
- 3º Helena Campolina Oliveira Vaz de Melo – Matrícula; 100510

**Art. 2º** - A participação na Junta de Julgamento e Regulação Sanitária não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 3º** - O Presidente exercerá mandato de um ano e será escolhido entre os membros titulares em eleição por todos membros da junta, conforme prevê o Regimento Interno da Junta.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**Gilson Urbano de Araújo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG**

**Lagoa Santa 09 de Março de 2022.**